

PROJETO DE LEI N° 218-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro à CDL para a Chegada do Papai Noel e Cortejo de Natal 2014.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar um auxílio financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à Câmara de Dirigentes Lojistas de Lajeado – CDL, CNPJ nº 91.166.801/0001-87, destinado a Chegada do Papai Noel e Cortejo de Natal 2014.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto ao Departamento de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 Secretaria de Cultura e Turismo

13.392.0045.2067 Apoio a Entidades Culturais

3.3.50.43 Subvenções Sociais (610)

R\$ 30.000,00

Art. 5º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

01.01 Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara de Vereadores

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (17)

R\$ 30.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 218-02/2014

Lajeado, 12 de setembro de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro à Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL para Chegada do Papai Noel e Cortejo de Natal.

A Chegada do Papai Noel está prevista para o dia 29 de novembro próximo, no Parque Professor Theobaldo Dick, e o Cortejo de Natal ocorre durante o mês de dezembro.

Em anexo, cópia do requerimento da CDL e do Ofício nº 495-02/2014 desse Poder Legislativo.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO - RS.